



RESOLUÇÃO Nº 013 - CEPEX/2005

“INDEFERE PEDIDO DE CONTINUIDADE DE ESTUDOS, AO ACADÊMICO JADER LEONE KOLLER”.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- o Parecer Nº 055/2005 da Câmara de Graduação
- a Resolução CEPEX Nº 009/93;
- o Regimento Geral no parágrafo 2 do seu artigo 175,

RESOLVE:

Art. 1º –INDEFERIR o pedido de continuidade de estudos com 05(cinco) dependências ao acadêmico **JADER LEONE KOLLER”**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 14 de março de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX